



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022.**  
**ID TCE-ES: 2022.041E0700001.01.0023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.097/0001-14, com sede à Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. JOSAFÁ STORCH**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 013.566.547-70 e RG 1.352.918-SPTC/ES, residente e domiciliado em Laranja da Terra/ES doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18290-000, neste ato representada legalmente pela Senhora **PATRICIA APARECIDA LIMA**, brasileira, casada, Analista de Contratos, CPF nº 315.737.018-90, RG nº 45.339.029-8-SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, nas determinações previstas pela Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de Prestação de Serviço de **GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES E OUTROS AFINS PRESTADOS POR POSTOS AUTORIZADOS DE VENDA DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS** da frota de veículos oficiais, locados e/ou particulares em uso pelo município de Laranja da Terra/ES e outros equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES. A contratação envolverá a implantação e operação de **SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA INFORMATIZADO**, via Internet, com a aquisição de combustíveis, óleos e lubrificantes e outros afins prestados por postos autorizados de venda de combustível e derivados fornecidos pela rede de postos através da tecnologia das **ETIQUETAS OU TAG'S COM TECNOLOGIA RFID** instalada diretamente no veículo e disponibilização da Rede de Postos Credenciados, conforme condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 041/2022, que integra o presente Contrato para todos os fins.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Pregão Presencial nº 041/2022**, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE REAJUSTE**

- 3.1 O valor global deste Contrato corresponde a **R\$ 1.854.771,57 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**;
- 3.1.1 - A taxa de desconto corresponde a **-0,10% (ZERO VIRGULA DEZ POR CENTO NEGATIVA)**, sendo fixa e irrevogável durante o prazo de vigência contratual.
- 3.1.2 - O valor global estimado licitado após o desconto corresponde a **R\$ 1.852.916,79 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**.
- 3.1.3 - No caso de negociação para fins de comprovação da vantajosidade para a prorrogação do prazo de vigência contratual, será admitida modificação da taxa quando mais benéfica ao **CONTRATANTE**.
- 3.2 - Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, obedecendo-se às prescrições contidas na referida Lei;
- 3.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, insumos, equipamentos, softwares, mão de obra, direitos trabalhistas, impostos, taxas e encargos sociais, necessários à perfeita conclusão do objeto licitado, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços;
- 3.4 - Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou do negociado diretamente pelo **CONTRATANTE** com o posto credenciado.
- 3.5 - O sistema deverá permitir o registro da negociação de preços das transações com a rede de postos credenciados.
- 3.6 - Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou negociado diretamente com os postos da rede de postos credenciados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.5 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, vedada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

a antecipação, na forma abaixo:

4.6 - A CONTRATADA deverá emitir e entregar as Notas Fiscais, mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, detalhando o valor total por tipo de combustível (etanol, gasolina, diesel, diesel S-10 e aditivo arla), o valor óleos e lubrificantes e outros afins e o valor correspondente aos serviços de gerenciamento (taxa de administração) prestados no período.

4.7 - As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente para cada Secretaria Municipal, em conformidade com as legislações Municipais, Estaduais e Federais pertinentes.

4.8 - Incumbirá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revista e aprovada pela CONTRATANTE, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados o memorial de cálculo da fatura.

4.9 - Para efeito de ateste a CONTRATADA deverá juntar à sua nota fiscal, relatório analítico do período faturado, discriminando os abastecimentos realizados por veículo e por órgão, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação do posto (nome e endereço);
- b) Identificação do veículo (marca, modelo e placa);
- c) Hodômetro do veículo;
- d) Tipo de combustível;
- e) data e hora da transação;
- f) Quantidade de litros;
- g) Valor da operação ou da tarifa por veículo, conforme o caso;
- h) Identificação do usuário (nome e matrícula);
- i) desconto ofertado pelo posto credenciado, se houver.

4.10 - Relatório indicando os serviços utilizados por cada servidor responsável pela transação.

4.11 - A CONTRATADA deverá apresentar, em conjunto com a(s) Nota(s) Fiscal(is), declaração de repasse dos valores devidos às Credenciadas.

4.12 - O ateste da Nota Fiscal deverá ser efetuada pelo gestor da secretaria responsável pelos veículos, de acordo com as opções abaixo:

- a) Após minuciosa conferência dos cupons fiscais, os quais deverão ser entregues pelos usuários ao setor administrativo, com a Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo Sistema e documentos a ela anexados: Relatório Analítico-Sintético e Detalhamento de Título; ou
- b) Após minuciosa conferência da Consolidação das Notas Fiscais emitidas em nome dos órgãos pelos Postos de Abastecimento, com a Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo Sistema e os documentos a ela anexados: Relatório Analítico-Sintético e Detalhamento de Título; ou
- c) Mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo Sistema com documentos a ela anexados: Relatório Analítico-Sintético e Detalhamento de Título, ou;
- d) Mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo Sistema com documentos a ela anexados: Relatório Analítico-Sintético e Detalhamento de Título e ainda o ateste de fornecimento do serviço por cada servidor responsável pela transação, através do relatório disponibilizado pela CONTRATADA.

§ 1º - Em qualquer das hipóteses acima deverá ser obedecida ordem cronológica da exigibilidade dos lançamentos, sem os quais não será possível efetuar a referida atestação.

§ 2º - Em qualquer caso, a responsabilidade do ateste ficará a cargo do fiscal/gestor do Contrato no órgão.

4.13 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser devidamente atestada pelo fiscal/gestor de cada órgão. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, o comprovante de regularidade Certidões Negativas da Fazenda Federal/União/INSS, Estadual, Municipal da sede da licitante, FGTS, CNDT, bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

4.14 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo CONTRATANTE.

4.15 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual Nº 2.583/71 (Código Financeiro) e alterações posteriores.

4.16 - A taxa negativa será considerada desconto sobre o montante total dos serviços apurados no período, indicado nas Notas Fiscais;

4.17 - O desconto da taxa negativa deve ser indicado nas Notas Fiscais de forma diferenciada em relação a outros descontos que eventualmente sejam concedidos.

4.18 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.19 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.20 - A empresa contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.21 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 4.22 - Sobre os valores a serem pagos será deduzido ou acrescido o percentual de taxa administrativa ofertado sobre o valor do abastecimento; apresentado por ocasião da apresentação das propostas.
- 4.23 - O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá à Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.
- 4.24 - O contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 4.25 - Só será emitido atestado de realização de serviço ou ateste na própria Nota Fiscal da realização do(s) serviço(s), se atendidas todas as determinações do TERMO DE REFERÊNCIA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O referido Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SÉXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento do Município de Laranja da Terra, a saber:

##### PREFEITURA MUNICIPAL:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>102</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	102	Gabinete do Prefeito
<b>Código:</b>	102102.0412200022.007	Manut. de Veículos do Gabinete do Prefeito
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Código:</b>	102102.0618200032.010	Manut. de Veículos da Defesa Civil
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>105</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	105	Secretaria Municipal de Administração
<b>Código:</b>	105105.0412200052.018	Manut. de Veículos da Secr. de Administração
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>106</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	106	Secretaria Municipal de Finanças
<b>Código:</b>	106106.0412300072.023	Manut. de Veículos da Secr. de Finanças
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>ÓRGÃO:</b>	108	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	108	Secretaria Municipal de Educação
<b>Código:</b>	108108.1212200092.035	Manut. de Veículos da Secr. de Educação
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>ÓRGÃO:</b>	109	<b>FUNDO M. DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZ. DO MAGISTÉRIO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	109	Fundo M. de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e Valoriz. do Magistério
<b>Código:</b>	109109.1236100102.041	Manut. de Veículos e Atend. do Transp. Escolar
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	111 0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
<b>Fonte de Recurso:</b>	113 0000	Transferências do FUNDEB – Imposto 30%
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	111 0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
<b>Fonte de Recurso:</b>	113 0000	Transferências do FUNDEB – Imposto 30%

<b>ÓRGÃO:</b>	113	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	113	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
<b>Código:</b>	113113.2060800182.082	Manut. e Conserv. de Veículos, Máq. Pesadas e Equip. da SEMUDE
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recursos:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recursos:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>ÓRGÃO:</b>	115	<b>SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	115	Secretaria M. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
<b>Código:</b>	115115.0412200222.088	Manut. de Veículos e Equip. da Secr. de M. Amb. e Rec. Hídricos
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recursos:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recursos:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>ÓRGÃO:</b>	117	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	117	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
<b>Código:</b>	117117.0412200262.103	Manut. de Veículos, Máq. Pesadas e Equip. da SEMURB
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recursos:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recursos:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>ÓRGÃO:</b>	118	<b>SECRETARIA M. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	118	Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes
<b>Código:</b>	118118.0412200312.119	Manutenção de Veículos da SETESP
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recursos:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recursos:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DO CONTRATO**

7.1 - O contrato terá duração de **12 (doze) meses**, contados de 07/12/2022 a 07/12/2023, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Administração Pública, nos termos do **artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93**, até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviço de natureza contínua, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Laranja da Terra.

7.2 - A prorrogação do prazo de vigência contratual será feita observando condições mais vantajosas para o CONTRATANTE, assim como a boa execução contratual por parte da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1 – SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**

8.1.1 A prestação dos serviços compreende o gerenciamento administrativo de transações comerciais de abastecimento de combustíveis para os veículos pertencentes à frota da PMLT/ES, no tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**, com fornecimento de combustíveis do tipo **gasolina comum, diesel S10, óleos lubrificantes e outros afins**, através do credenciamento de rede de postos de combustível nos municípios do Estado do Espírito Santo, com duração prevista de **12 (doze) meses**, com fornecimento contínuo e ininterrupto, mediante a necessidade dos seguintes serviços:

8.1.2 A presente prestação de serviços cuida-se de um sistema tecnológico a ser fornecido e implantado que deverá constituir-se num aplicativo de gestão de abastecimento de combustíveis e demais serviços integrados a um sistema de pagamento por dispositivo com tecnologia de identificação por RFID ou NFC, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle do abastecimento e consumo de toda a frota, por veículo e perfil do usuário.

8.1.3 A contratação deverá possibilitar o atendimento em postos de abastecimento, para atender aos veículos oficiais, locados e/ou particulares em uso pelo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social com rede credenciada nos Municípios do Estado do Espírito Santo, de acordo com Anexo II, e nas principais rodovias federais e estaduais.

8.1.4 As quantidades estimadas de veículos e equipamentos está relacionada no ANEXO I do presente Termo. A relação da frota servirá para subsidiar aos licitantes interessados no certame público, a formulação de propostas e a indicação do percentual de taxa de administração mais vantajosa para o Município de Itaguaçu e seus respectivos fundos administrativos.

8.1.5 As quantidades de consumo estimadas estão lançadas no ANEXO III do presente termo e servirão tão somente como parâmetro mínimo para desencadeamento do Processo Licitatório, vez que poderão oscilar para mais ou para menos, de acordo com a FROTA de veículos e o CONSUMO.

8.1.6 A relação e as quantidades poderão sofrer alterações, quantitativas e qualitativas, no decorrer da execução contratual, principalmente em relação à possibilidade de aumento e diminuição da frota municipal.

**8.2 - COMBUSTÍVEIS:**

8.2.1 - Os veículos da frota municipal abastecerão com os seguintes tipos de combustível: gasolina comum, álcool/etanol comum, diesel comum, diesel S-10, aditivo arla.

8.2.2 - Os serviços contratados compreendem:

8.2.3 - Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis:

- Sistema de gerenciamento integrado com relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento da frota do Município;
- Sistemas operacionais para processamento das informações nos equipamentos periféricos do sistema destinados aos veículos e terminais;
- Tecnologia de ETIQUETAS OU TAG'S COM TECNOLOGIA RFID instalada diretamente no veículo que viabilizem o gerenciamento de informações da frota;
- Informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do portador e respectiva unidade organizacional, datas e horários, tipos de combustíveis. Estes dados poderão ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

alimentados por meio eletrônico, com ou sem a participação humana, em base gerencial de dados disponíveis para os gestores de cada órgão e entidades públicas municipais.

- e) Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios pela internet para os gestores de cada órgão/entidade.  
f) Manutenção de um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos/Diretoria de Transportes e Oficina, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

**8.2 - DO SISTEMA GERENCIAL E FORMAÇÃO DE RELATÓRIOS**

8.2.1 - A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e identificação das respectivas áreas que os mesmos estão alocados contendo os seguintes dados:

- a) Tipo da frota (própria, locada ou convênio);  
b) Prefixo;  
c) Placa;  
d) Marca;  
e) Modelo;  
f) Chassi;  
g) Tipo de Combustível;  
h) Ano de fabricação do veículo;  
i) Lotação (Unidade e Código do Centro de Custo se houver);  
j) Capacidade do tanque;  
k) Hodômetro;  
l) Nome, registro funcional e Unidade dos condutores, e;  
m) Base operacional da frota.

8.2.2 - O "sistema tecnológico integrado" viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, bem como dos demais serviços utilizados;

8.2.3 - Cada veículo terá uma etiqueta, TAG RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou equipamento similar, devendo a CONTRATADA garantir que os dados dos veículos serão inseridos sem intervenção humana;

8.2.4 - Cada condutor deverá ter sua identificação própria, validada por meio de senha pessoal durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas, bem como identifique as transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos.

8.2.5 - O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha de forma on-line e instantânea;

8.2.6 - O sistema deverá permitir para cada veículo um limite de crédito, determinado pela Contratante o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do mesmo. Os abastecimentos e uso de serviços realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito será de total responsabilidade da CONTRATADA.

8.2.7 - O sistema deverá permitir, ainda, para cada veículo um limite de preço unitário máximo por combustível, determinado pela CONTRATANTE, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços;

8.2.8 - A rede de postos credenciados deverá estar equipada para aceitar transações com equipamento coletor de dados RFID ou na sua impossibilidade a CONTRATADA deverá justificar expressamente a impossibilidade, garantindo tecnologia que viabilize o lançamento das informações no sistema, da maneira que não descontinuidade do controle;

8.2.9 - O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

- Identificação do posto (nome e endereço);  
Identificação do veículo (placa);  
Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;  
Tipo de combustível e/ou serviço utilizado;  
A data e hora da transação;  
Quantidade de litros;  
Valor da operação; e  
Identificação do Condutor (nome e registro).

8.2.10 - O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos, Etiqueta Transponder ou Tecnologia Semelhante, da CONTRATADA, compreendem, no mínimo:

- a) Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via WEB, no momento que efetuar a operação;  
b) Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;  
c) Parametrização das etiquetas com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos, contendo no mínimo as seguintes restrições:  
> Para a frota: preço unitário limite por litro, quantidade mensal de litros;  
> Por veículo: tipo de combustível, limite de crédito em R\$ por transação e em R\$/mês;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- > Para o fornecedor (posto): exclusão do cadastro de credenciamento de estabelecimentos penalizados com suspensão do cadastro de ICMS junto a Fazenda Estadual ou na Agência Nacional do Petróleo. A consulta dos postos penalizados pode ser feita através do endereço eletrônico: <http://www.fazenda.sp.gov.br> e <http://www.anp.gov.br>;
- > Para o condutor: impedir transações sem senha e possibilitar a identificação de ocorrências por tentativas frustradas.
- d) O cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio da etiqueta ou equipamento semelhante;
- d.1.1. A etiqueta ou Tag RFID (Identificador por Rádio Frequência) deverá ser autodestrutiva quando retirada de seu local de instalação.
- e) Identificação do usuário no momento do abastecimento através de senha pessoal;
- f) Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, os quais deverão ser disponibilizados se necessário, para cada base operacional sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- g) A exportação de dados, para o Software de Gestão de Frota da CONTRATANTE, permitindo a leitura de arquivos TXT ou XML e ainda a possibilidade de layout e formatação de campos, conforme necessidade da Contratante, contendo as seguintes informações:
- Nome, endereço e CNPJ completo do posto credenciado;
  - Data do abastecimento;
  - Quilometragem no momento do abastecimento;
  - Tipo de combustível;
  - Valor total do abastecimento;
  - Valor unitário do abastecimento por litro;
  - Quantidade de litros;
  - Identificação do veículo;
  - Natureza de outros serviços utilizados;
  - Valor unitário do serviço utilizado, e;
  - Valor total do serviço utilizado.
- h) O fornecimento para a CONTRATADA do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da CONTRATANTE, com as seguintes informações:
- Nome Fantasia;
  - Razão Social;
  - CNPJ;
  - Inscr. Estadual;
  - Endereço;
  - Bairro;
  - Cidade;
  - Telefone;
  - Fax;
  - Contato, e;
  - CEP.
- i) Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada.
- j) O registro das informações referentes aos abastecimentos será realizado por meio de equipamentos periféricos específicos para leitura e gravação de dados, instalados e mantidos pela CONTRATADA, sem qualquer custo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA (SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/DIRETORIA DE TRANSPORTES E OFICINA), o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- k) Aplicativo (IOS/Android) com conexão direta à outros Apps para opção de traçado de rotas;
- l) O aplicativo (IOS/Android) também deverá possuir a função visualizar as informações dos veículos, condutores com a possibilidade de solicitação de segunda via da etiqueta ou Tag (RFID) via aplicativo.
- m) A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema, e-mail e SMS.

### 8.3 - RELATÓRIOS

8.3.1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso ao Software de Gestão de Abastecimento compatível ao definido pela CONTRATANTE;

8.3.2 - A CONTRATANTE deverá estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso do Software de Gestão de Abastecimento a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades;

8.3.3 - Os relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- a) Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa, base da unidade administrativa e centro de custos, se houver;
- b) Histórico das operações realizadas pela frota contendo:
- Data;
  - Hora;
  - Identificação do estabelecimento;
  - Identificação do condutor;
  - Identificação do veículo (placa);
  - Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
  - Tipo de Combustível;
  - Quantidade em litros;
  - Valor unitário por tipo de combustível;
  - Valor total da operação em R\$ (reais); e,
  - Tipo e valor do serviço utilizado.
- c) Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;
- d) Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- e) Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;
- f) Quinzenalmente informar os preços históricos unitários em R\$/L contratados na última quinzena por tipo de combustível ordenados do menor valor para o maior (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do posto e por região;
- g) Volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;
- h) Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;
- i) Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso; e,
- j) Desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso.
- k) Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, cartão, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome a ser escolhido pela CONTRANATE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.
- l) Demonstrativo de desempenho do controle de emissão de CO2.
- m) Gráfico de consumo por secretária/base referente ao mês anterior.

#### **8.4 - DA ETIQUETA (TAG) COM TECNOLOGIA RFID OU NFC**

- 8.4.1 - Os dispositivos deverão ser fornecidos e instalados diretamente nos veículos de modo a coibir qualquer fraude;
- 8.4.2 - A validade do dispositivo deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;
- 8.4.3 - A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE as etiquetas ou Tag's, sem custo, nos casos de roubo ou furto e incorporação de novos veículos à frota do CONTRATANTE;
- 8.4.4 - A CONTRATADA deverá fornecer novas etiquetas ou tag's, quando solicitado pela CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação por escrito ou e-mail, devendo-se justificar a razão da solicitação (roubo, perda etc.);
- 8.4.5 - As etiquetas, Tag's ou dispositivo similar deverão possuir tecnologia de identificação sem a intervenção humana dos dados dos veículos, dispositivo de segurança atrelado a adesivo de tal forma que se tornem fisicamente inoperantes quando removidos da sua localização original, permitindo a identificação do veículo na rede credenciada;
- 8.4.6 - Nos locais onde não haja a possibilidade de utilização da etiqueta RFID, a Contratada deverá garantir que a operação ocorra mediante outra tecnologia que inviabilize a ocorrência de fraudes.

#### **8.5 - REDE DE POSTOS CREDENCIADOS**

##### **8.5.1 - REDE DE POSTOS CREDENCIADOS:**

- a) Abastecimento por meio da Rede de postos credenciados pela CONTRATADA, sendo estes equipados para aceitar transações com Tecnologia de ETIQUETAS OU TAG'S COM TECNOLOGIA RFID dos veículos e equipamentos da frota do Município;
- b) Sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento do abastecimento de combustíveis, para os veículos e equipamentos do município, junto aos postos de abastecimento;
- c) Os postos credenciados deverão prestar os serviços de abastecimento, no mínimo, de segunda-feira a sábado das 07h00 às 20h00, devendo haver ao menos 01 (um) posto com atendimento 24 (vinte e quatro) horas e 07 (sete) dias por semana, na região Metropolitana da Grande Vitória (municípios: Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória) e, no mínimo, 01 (um) posto com atendimento de 05:00 às 20:00 horas de segunda a sexta-feira e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- de 07:00 às 12:00 horas nos sábados e domingos, para o abastecimento;
- d) Os postos credenciados deverão contar em suas instalações com área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento ou possuir unidade móvel de abastecimento para as Unidades da Administração Municipal que possuam veículos das categorias caminhões, cavalo mecânico, veículos pesados e equipamentos;
- e) O credenciamento de novos postos de abastecimento, conforme a necessidade da CONTRATANTE deverá ser oferecida pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação.
- f) As eventuais alterações ou mudança dos postos credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao CONTRATANTE, via "sistema".
- g) Cada condutor deverá ter sua identificação validada através de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma solução técnica que identifique o condutor do veículo no ato do abastecimento e coíba, com agilidade e segurança, as eventuais utilizações não autorizadas.
- h) A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos credenciados, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

#### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 - Local da implantação do sistema, entrega dos cartões magnéticos e da listagem dos postos credenciados: Sede da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, localizada na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, em dias úteis, no horário de 07h às 13h, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Administração.

#### 9.2 - Prazos:

9.2.1 - A CONTRATADA deverá implantar o sistema de gerenciamento de fornecimento de combustíveis, e demais serviços, no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.**

9.2.1.1 - A implantação do sistema compreende as seguintes atividades:

- **Apresentação do programa e modo de gestão**
- **Cadastramento dos veículos**
- **Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos**
- **Treinamento dos condutores e gestores**
- **Fornecimento dos cartões para os veículos**
- **Definição de logística da rede de postos credenciados**
- **Fornecimento à Secretaria Municipal de Administração os dados cadastrais da rede de postos credenciados.**

9.3 - A disponibilização da listagem dos postos credenciados poderá ser feita de forma física ou eletrônica.

9.4 - Qualquer fato que impossibilite o cumprimento do prazo aqui estabelecido deverá ser comunicado formalmente pela CONTRATADA à Secretaria Municipal de Administração, devendo, quando for o caso, informar o novo prazo para cumprimento das obrigações, para posterior deliberação.

9.5 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

9.6 - O recebimento provisório dos serviços não implica a aceitação dos mesmos.

9.7 - Os serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

9.8 - Somente após a verificação do enquadramento do serviço entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 - Realizar a prestação dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o presente Termo de Referência.

11.2 - Implantar no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da vigência do contrato, os serviços de administração e gerenciamento da frota com fornecimento de Sistema Informatizado de gestão destinado aos veículos, que compreendem:

- a) Cadastramento dos veículos e usuários;
- b) Estudo da logística da rede de atendimento;
- c) Credenciamento da rede de atendimento;
- d) Indicação de equipe de atendimento para a transição do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- e) Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
- f) Fornecimento à CONTRATANTE dos dados cadastrais da rede de postos credenciados;
- g) Instalação da Tecnologia de ETIQUETAS OU TAG'S COM TECNOLOGIA RFID nos veículos;
- h) Treinamento dos gestores de frota da CONTRATANTE.

11.3 - A CONTRATADA deverá disponibilizar durante a vigência do contrato, sem ônus à CONTRATANTE, programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema, incluindo:

- a) Operações de Cadastramento, parametrização Tecnologia de ETIQUETAS OU TAG'S COM TECNOLOGIA RFID e limite de crédito;
- b) Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios;
- c) Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las;
- d) Aplicação prática do Sistema;
- e) Outras informações julgadas oportunas e necessárias para a correta utilização do Sistema.

11.4 - Outras obrigações:

11.4.1 - Possuir rede credenciada nas principais rodovias federais e estaduais, a fim de garantir a autonomia dos veículos.

11.4.2 - Possibilitar a identificação dos servidores responsáveis pelas transações realizadas na rede de postos credenciados da CONTRATADA através tecnologia de ETIQUETAS OU TAG'S COM TECNOLOGIA RFID, exceto as hipóteses previstas no item 4.13.

11.4.3 O credenciamento de novos postos, conforme a necessidade da CONTRATANTE deverá ser efetivada pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da Solicitação;

11.4.4 - A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do abastecimento de combustíveis, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, sendo este de total responsabilidade da CONTRATADA;

11.4.5 - Deverá manter no posto credenciado identificação visível de que este pertence a rede da CONTRATADA.

11.4.6 - Providenciar a correção das deficiências/irregularidades apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados especificamente sobre a responsabilidade da CONTRATADA.

11.5 - Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações para comprovação, sempre que necessário, com a CONTRATANTE.

11.6 - Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com esta, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultante da execução do Contrato.

11.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no decorrer da execução do contrato, em um limite de em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no parágrafo 1º do Art. 65, da Lei nº 8666/93.

11.8 - Responsabilizar-se pelos produtos e serviços oferecidos pela rede credenciada de estabelecimentos.

11.9 - Manter PREPOSTO, aceito pela CONTRATANTE, para representar a CONTRATADA na execução do Contrato, informando telefone fixo, celular, endereço e e-mail para contato, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados.

11.10 - Disponibilizar acesso e treinamento para utilização ao banco de dados da CONTRATADA, para consultas, emissões de relatórios e transmissão de arquivos para a CONTRATANTE.

11.11 - Manter arquivos de "backup" diário e acumulado.

11.12 - Prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente por telefone, Internet e atendimento eletrônico, por meio de central de atendimento, com custo a cargo da CONTRATADA, que permita a CONTRATANTE atendimento, no mínimo, de segunda-feira a sábado, das 07h00 às 20h00 horas.

11.13 - Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou Tecnologia de ETIQUETAS OU TAG'S COM TECNOLOGIA RFID dos veículos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente. Este procedimento deve consistir na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais do CONTRATANTE.

11.14 - Enviar mensalmente à CONTRATANTE, a contar da vigência do contrato, por meio eletrônico, relatório de consumo devendo conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da execução dos serviços:

a) Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação, centro de custo e base da unidade administrativa se houver;

b) Histórico das operações realizadas pelo veículo ou equipamento contendo:

- Data;
- Hora;
- Identificação do estabelecimento;
- Identificação do condutor;
- Identificação do veículo (placas);
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- Tipo de Combustível;
  - Quantidade em litros e/ou m<sup>3</sup> adquiridos;
  - Valor unitário por tipo de combustível;
  - Valor total da operação em R\$ (reais);
  - Operações realizadas por estabelecimento credenciado;
  - As despesas realizadas por centro de custo;
  - Desconto sobre o preço da bomba, quando houver;
  - Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro/quilômetro ou hora;
  - Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;
  - As operações realizadas por usuário previamente autorizado pelo CONTRATANTE e tipo e valor do objeto prestado.
- 11.15 – Fornecer, semanalmente, os preços unitários em R\$/litros e R\$/m<sup>3</sup> contratados por tipo de combustível e ordenado do menor valor para o maior (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do estabelecimento credenciado e por região;
- 11.16 - Cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste Contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou credenciados.
- 11.17 - Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados a Administração ou a terceiros, dolosa ou culposamente, bem como por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados.
- 11.18 - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do interesse do Serviço Público.
- 11.19 - Zelar pela boa e fiel execução do contrato.
- 11.20 – Manter, a disposição da CONTRATANTE, empregados em número suficiente para atender prontamente a prestação dos serviços.
- 11.21 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
- 11.22 - Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências da CONTRATANTE.
- 11.23 - Atender às normas disciplinadoras e demais regulamentos em vigor nas dependências da CONTRATANTE.
- 11.24 - Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 11.25 - Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam o objeto contratado, independente de solicitação.
- 11.26 - Fornecer relação de endereços de filiais, se houver.
- 11.27 - Dar conhecimento deste TERMO DE REFERÊNCIA aos portadores dos referidos instrumentos periféricos do sistema destinados aos veículos, bem como orientá-los à correta utilização dos mesmos, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada.
- 11.28 - Disponibilizar acesso aos órgãos de controle do seu sistema informatizado, o qual possibilitará emissão de relatórios.
- 11.29 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Município sobre a CONTRATADA, não a eximirá de total responsabilidade quanto à execução do contrato.
- 11.30 – Incumbirá à CONTRATADA monitorar a idoneidade econômico-financeira e a regularidade fiscal dos postos credenciados, bem como o pagamento de obrigações trabalhistas, sociais e tributárias incidentes e decorrentes da execução dos serviços credenciados.
- 11.31 – A CONTRATADA disponibilizará consulta de saldo dos cartões nos equipamentos periféricos da rede credenciada e sistema informatizado.
- 11.32 – A CONTRATADA, disponibilizará em seu site, através de link específico, as certidões de regularidade fiscal, bem como a Declaração de Repasse, indicada nos itens 9.2.3 e 9.2.4 deste TERMO, e mantê-las atualizadas durante a execução do contrato, em razão da necessidade dos órgãos instruírem seus processos de pagamento mensalmente.
- 11.33 – Atender com prioridade as solicitações dos órgãos/entidades, para execução de serviços.
- 11.34 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos/Diretoria de Transportes e Oficina, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, cujas reclamações a CONTRATADA se obriga prontamente a atender.
- 11.35 - Prestar os serviços com organização e elevada qualidade;
- 11.36 - Informar imediatamente qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 12.1- Entendem-se como CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES, e os demais órgãos ou entidades adesos ao Contrato.
- 12.2 – Orientar aos servidores usuários dos cartões sobre sua correta utilização, conforme o disposto neste TERMO, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

fim de que sua finalidade não seja desvirtuada.

12.3 – Estabelecer, para cada veículo e equipamento de sua propriedade e/ou locado, um limite de crédito.

12.4 – Fornecer e manter atualizado junto a CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da vigência do contrato, o cadastro completo dos veículos de acordo com o seu manual de instruções, motoristas e condutores autorizados contendo todos os dados necessários ao seu registro, quais sejam:

- a) Tipo da frota (própria, terceiros, locada);
- b) Prefixo
- c) Placa;
- d) Chassi;
- e) Renavam;
- f) Ano;
- g) Capacidade do Tanque;
- h) Desempenho;
- i) Quilometragem Inicial;
- j) Marca;
- k) Modelo;
- l) Família;
- m) Motorização (cc);
- n) Combustível (gasolina, diesel comum, diesel S-10; álcool e aditivo arla);
- o) Lotação – Órgão / código do centro de custos;
- p) Matrícula do servidor responsável pelo veículo;
- q) Hodômetro ou Horímetro;
- r) Nome, matrícula e lotação dos motoristas e condutores autorizados;
- s) Base operacional da frota.

12.5 – Promover o cadastramento dos servidores, nas três Unidades Gestoras do município, que terão acesso ao sistema, em três níveis de usuários, são eles:

- Corporativo (com acesso a todos os órgãos e com poderes de estabelecer parâmetros restritivos)
- Administrador (com poderes de alteração de limites de crédito e cadastro de veículos e motoristas) e de
- Usuário de consulta (apenas com acesso a relatórios).

A contratante ainda deverá responsabilizar-se pela troca de usuário em caso de desligamento ou transferência de localização.

12.6 – Na hipótese de o crédito/saldo do veículo tornar-se insuficiente por motivos alheios à gestão (ocorrências operacionais não programadas, tarefas extras, entre outros), cabe ao Gestor com acesso de administrador autorizar crédito adicional, somente para o período necessário, mediante justificativa que deverá ficar armazenada no sistema.

12.7 – Conferir, receber e atestar as Faturas/Notas Fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA.

12.8 – Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no Pregão e no Contrato.

12.9 – Designar servidores ou comissão para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços objeto deste Contrato, sendo que cada Unidade Gestora deverá ter sua própria comissão/servidor para a fiscalização dos serviços objeto do Contrato.

12.10 – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato.

12.11 – A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços ora assumidos.

12.12 – Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais ou legais previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

12.13 – Permitir o livre acesso dos empregados identificados pela CONTRATADA para comunicação com a CONTRATANTE.

12.14 – Consultar a relação de preço unitário por tipo de combustível da rede credenciada disponibilizada quinzenalmente e priorizar o abastecimento na rede credenciada que praticar o menor preço.

12.15 – Colocar à disposição da Contratada os elementos e informações necessárias à execução dos serviços;

12.16 – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 – Os procedimentos de fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução do Contrato;

13.1.1 - O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando a avaliação periódica.

13.2 - O fiscal do contrato deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste Termo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.4 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

13.5 O Fiscal do Contrato poderá exigir em qualquer momento que a CONTRATADA efetue teste dos combustíveis, para verificação da compatibilidade dos mesmos com o padrão exigido pela Agência Nacional de Petróleo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, no caso de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízos a PMLT/ES;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor mensal devido pela PMLT, nos casos de indisponibilidade quanto à utilização do sistema de gerenciamento, que será calculada pela fórmula  $M = 0,01 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMLT/ES por um período de até 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do contrato ou disponibilização do sistema de gerenciamento;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

14.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

14.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

14.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

15.2- Constituem motivo para rescisão do Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento da prestação dos serviços;

V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a sub-contratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4 - A rescisão do contrato poderá ser:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do item 14.2;
- II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1 - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS ADITAMENTOS**

17.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que a este contrato se aderirá.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA**

- 18.1 - A CONTRATADA prestará garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a **5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato**;
- 18.2 - A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;
- 18.3 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, a título de garantia;
- 18.4 - No caso de prorrogação do prazo de vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia;
- 18.5 - A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranja da Terra, do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, em 07 de Dezembro de 2022.

JOSAFÁ  
STORCH:0135  
6654770

Assinado de forma digital por JOSAFÁ STORCH:01356654770  
Dados: 2022.12.14 12:09:54 -03'00'

**JOSAFÁ STORCH.**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**  
**CONTRATANTE.**

PATRICIA  
APARECIDA DE  
LIMA:31573701890

Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890

**PATRICIA APARECIDA LIMA.**  
**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.**  
**CONTRATADA.**

**TESTEMUNHAS:**

1ª

Nome: REGINA  
Assinatura: MARQUES  
RG ou CPF: DE LIMA

Assinado de forma digital por REGINA MARQUES DE LIMA  
Dados: 2022.12.14 17:43:40 -03'00'

2ª

Nome:  
Assinatura:  
RG ou CPF:

*Angela Maria Cortes de Freitas*  
*Angela Maria Cortes de Freitas*  
089.764.231.63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA.

**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI TECNOLOGIA EIRELI.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviço de **GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES E OUTROS AFINS PRESTADOS POR POSTOS AUTORIZADOS DE VENDA DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS** da frota de veículos oficiais, locados e/ou particulares em uso pelo município de Laranja da Terra/ES e outros equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES. A contratação envolverá a implantação e operação de SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA INFORMATIZADO, via Internet, com a aquisição de combustíveis, óleos e lubrificantes e outros afins prestados por postos autorizados de venda de combustível e derivados fornecidos pela rede de postos através da tecnologia das **ETIQUETAS OU TAG'S COM TECNOLOGIA RFID** instalada diretamente no veículo e disponibilização da Rede de Postos Credenciados, conforme condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 041/2022**, que integra o presente Contrato para todos os fins.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.854.771,57** - taxa de desconto corresponde a -0,10% – valor global após o desconto **R\$ 1.852.916,79**.

**VIGÊNCIA:** 07/12/2022 a 07/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>102</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	102	Gabinete do Prefeito
<b>Código:</b>	102102.0412200022.007	Manut. de Veículos do Gabinete do Prefeito
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Código:</b>	102102.0618200032.010	Manut. de Veículos da Defesa Civil
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>105</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	105	Secretaria Municipal de Administração
<b>Código:</b>	105105.0412200052.018	Manut. de Veículos da Secr. de Administração
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>106</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	106	Secretaria Municipal de Finanças
<b>Código:</b>	106106.0412300072.023	Manut. de Veículos da Secr. de Finanças
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>108</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	108	Secretaria Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Código:</b>	108108.1212200092.035	Manut. de Veículos da Secr. de Educação
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>ÓRGÃO:</b>	109	<b>FUNDO M. DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZ. DO MAGISTÉRIO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	109	Fundo M. de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e Valoriz. do Magistério
<b>Código:</b>	109109.1236100102.041	Manut. de Veículos e Atend. do Transp. Escolar
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	111 0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
<b>Fonte de Recurso:</b>	113 0000	Transferências do FUNDEB – Imposto 30%
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	111 0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
<b>Fonte de Recurso:</b>	113 0000	Transferências do FUNDEB – Imposto 30%

<b>ÓRGÃO:</b>	113	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	113	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
<b>Código:</b>	113113.2060800182.082	Manut. e Conserv. de Veículos, Máq. Pesadas e Equip. da SEMUDE
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>ÓRGÃO:</b>	115	<b>SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	115	Secretaria M. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
<b>Código:</b>	115115.0412200222.088	Manut. de Veículos e Equip. da Secr. de M. Amb. e Rec. Hídricos
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>ÓRGÃO:</b>	117	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	117	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
<b>Código:</b>	117117.0412200262.103	Manut. de Veículos, Máq. Pesadas e Equip. da SEMURB
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recurso:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>ÓRGÃO:</b>	118	<b>SECRETARIA M. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	118	Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes
<b>Código:</b>	118118.0412200312.119	Manutenção de Veículos da SETESP
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Fonte de Recursos:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos:</b>	001 0000	Recursos Ordinários
<b>Fonte de Recursos:</b>	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

JOSAFÁ  
STORCH:01  
356654770

Assinado de forma  
digital por JOSAFÁ  
STORCH:0135665477  
0  
Dados: 2022.12.14  
12:10:49 -03'00'



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO - CONTRATO Nº 000099/2022

Processo: 005651 / 2022

Contrato Nº 000099/2022

Empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Endereço: RUA RUY BARBOSA, 449 - CENTRO - BURI - SP - CEP: 18290000

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000302	GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, OLEO E LUBRIFICANTES E OUTROS AFINS. contratação de prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, óleos e lubrificantes e outros afins prestados por postos autorizados de venda de combustível e derivados da frota de veículos oficiais, locados e/ou particulares em uso pelo município de laranja da terra/es e outros equipamentos pertencentes à prefeitura municipal de laranja da terra/es - secret. mun. turism. cult. e esportes	SERV.	1,000	26.835,950	26.835,95
00001	00000302	GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, OLEO E LUBRIFICANTES E OUTROS AFINS. contratação de prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, óleos e lubrificantes e outros afins prestados por postos autorizados de venda de combustível e derivados da frota de veículos oficiais, locados e/ou particulares em uso pelo município de laranja da terra/es e outros equipamentos pertencentes à prefeitura municipal de laranja da terra/es - secret. muni. meio amb.	SERV.	1,000	13.677,180	13.677,18
00001	00000302	GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, OLEO E LUBRIFICANTES E OUTROS AFINS. contratação de prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, óleos e lubrificantes e outros afins prestados por postos autorizados de venda de combustível e derivados da frota de veículos oficiais, locados e/ou particulares em uso pelo município de laranja da terra/es e outros equipamentos pertencentes à prefeitura municipal de laranja da terra/es - secretaria mun. de agricul. des.econ.	SERV.	1,000	1.109.282,25 0	1.109.282,25
00001	00000302	GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, OLEO E LUBRIFICANTES E OUTROS AFINS. contratação de prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, óleos e lubrificantes e outros afins prestados por postos autorizados de venda de combustível e derivados da frota de veículos oficiais, locados e/ou particulares em uso pelo município de laranja da terra/es e outros equipamentos pertencentes à prefeitura municipal de laranja da terra/es - secretaria m. de agricultura e des. econ.	SERV.	1,000	20.074,560	20.074,56
00001	00000302	GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, OLEO E LUBRIFICANTES E OUTROS AFINS.	SERV.	1,000	4.835,300	4.835,30



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AFINS.

contratação de prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, óleos e lubrificantes e outros afins prestados por postos autorizados de venda de combustível e derivados da frota de veículos oficiais, locados e/ou particulares em uso pelo município de laranja da terra/es e outros equipamentos pertencentes à prefeitura municipal de laranja da terra/es - secret. muni. de des. econ. incaper

GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO E LUBRIFICANTES E OUTROS AFINS.

00001 00000302

contratação de prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, óleos e lubrificantes e outros afins prestados por postos autorizados de venda de combustível e derivados da frota de veículos oficiais, locados e/ou particulares em uso pelo município de laranja da terra/es e outros equipamentos pertencentes à prefeitura municipal de laranja da terra/es - secretaria municipal de educação

SERV. 1,000 399.530,610 399.530,61

GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO E LUBRIFICANTES E OUTROS AFINS.

00001 00000302

contratação de prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, óleos e lubrificantes e outros afins prestados por postos autorizados de venda de combustível e derivados da frota de veículos oficiais, locados e/ou particulares em uso pelo município de laranja da terra/es e outros equipamentos pertencentes à prefeitura municipal de laranja da terra/es - secretaria municipal de educação

SERV. 1,000 42.726,990 42.726,99

GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO E LUBRIFICANTES E OUTROS AFINS.

00001 00000302

contratação de prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, óleos e lubrificantes e outros afins prestados por postos autorizados de venda de combustível e derivados da frota de veículos oficiais, locados e/ou particulares em uso pelo município de laranja da terra/es e outros equipamentos pertencentes à prefeitura municipal de laranja da terra/es - secretaria mun. finanças

SERV. 1,000 5.753,990 5.753,99

GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO E LUBRIFICANTES E OUTROS AFINS.

00001 00000302

contratação de prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, óleos e lubrificantes e outros afins prestados por postos autorizados de venda de combustível e derivados da frota de veículos oficiais, locados e/ou particulares em uso pelo município de laranja da terra/es e outros equipamentos pertencentes à prefeitura municipal de laranja da terra/es - defesa civil

SERV. 1,000 34.240,410 34.240,41

GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO E LUBRIFICANTES E OUTROS AFINS.

00001 00000302

contratação de prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, óleos e lubrificantes e outros afins prestados por postos autorizados de venda de combustível e derivados da frota de veículos oficiais, locados e/ou particulares em uso pelo município de laranja da terra/es e outros equipamentos pertencentes à prefeitura municipal de laranja da terra/es - gabinete do prefeito

SERV. 1,000 7.622,270 7.622,27



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE  
COMBUSTIVEIS, OLEO E LUBRIFICANTES E OUTROS  
AFINS.**

00001	00000302	contratação de prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, óleos e lubrificantes e outros afins prestados por postos autorizados de venda de combustível e derivados da frota de veículos oficiais, locados e/ou particulares em uso pelo município de laranja da terra/es e outros equipamentos pertencentes à prefeitura municipal de laranja da terra/es - secret. mun. de obras	SERV.	1,000	190.192,060	190.192,06
-------	----------	---	-------	-------	-------------	------------

**1.854.771,57**

JOSAFÁ

STORCH:01

356654770

Assinado de forma  
digital por JOSAFÁ  
STORCH:01356654770  
Dados: 2022.12.13  
14:56:59 -03'00'

Esgoto (SAAE), encontrar-se-á em gozo de suas férias regulamentares, no período de 12/12/2022 a 26/12/2022, conforme Portaria SAAE nº 115/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Carlos Humberto Gabriel, ocupante do cargo de Operador de ETA, para responder interinamente pelo cargo comissionado de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), no período de 12/12/2022 a 26/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a 12/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 09 de dezembro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 09 de dezembro de 2022.

Vanessa dos Santos  
Chefe de Gabinete

**Protocolo 983933**

**Laranja da Terra**

**Contrato**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.  
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI TECNOLOGIA EIRELI.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES E OUTROS AFINS PRESTADOS POR POSTOS AUTORIZADOS DE VENDA DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS da frota de veículos oficiais, locados e/ou particulares em uso pelo município de Laranja da Terra/ES e outros equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES. A contratação envolverá a implantação e operação de SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA INFORMATIZADO, via Internet, com a aquisição de combustíveis, óleos e lubrificantes e outros afins prestados por postos autorizados de venda de combustível e derivados fornecidos pela rede de postos através da tecnologia das ETIQUETAS OU TAG'S COM TECNOLOGIA RFID instalada diretamente no veículo e disponibilização da Rede de Postos Credenciados, conforme condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 041/2022, que integra o presente Contrato para todos os fins.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.854.771,57 - taxa de desconto corresponde a -0,10% - valor global após o desconto R\$ 1.852.916,79.

VIGÊNCIA: 02/12/2022 a 02/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:	102	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária:	102	Gabinete do Prefeito

Código:	102102.0412200022.007	Manut.deVeículos do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do ExercícioCorrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do ExercícioCorrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
Código:	102102.0618200032.010	Manut. de Veículos da Defesa Civil
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do ExercícioCorrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do ExercícioCorrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

ÓRGÃO:	105	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária:	105	Secretaria Municipal de Administração
Código:	105105.0412200052.018	Manut. de Veículos da Secr. de Administração
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

ÓRGÃO:	106	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária:	106	Secretaria Municipal de Finanças
Código:	106106.0412300072.023	Manut. de Veículos da Secr. de Finanças
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

ÓRGÃO:	108	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	108	Secretaria Municipal de Educação
Código:	108108.1212200092.035	Manut. de Veículos da Secr. de Educação
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

ÓRGÃO:	109	FUNDO M. DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZ. DO MAGISTÉRIO
--------	-----	---

Unidade Orçamentária:	109	Fundo M. de Manut.eDesenv. da Educ. Básica e Valoriz. do Magistério
Código:	109109.1236100102.041	Manut. de VeiculoseAtend. do Transp. Escolar
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	111 0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Fonte de Recurso:	113 0000	Transferências do FUNDEB - Imposto 30%
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	111 0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Fonte de Recurso:	113 0000	Transferências do FUNDEB - Imposto 30%

ÓRGÃO:	113	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária:	113	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Código:	113113.2060800182.082	Manut. e Conserv. de Veículos, Máq. Pesadas e Equip. da SEMUDE
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recursos:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recursos:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

ÓRGÃO:	115	SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Unidade Orçamentária:	115	Secretaria M. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Código:	115115.0412200222.088	Manut. de Veículos e Equip. da Secr. de M. Amb. e Rec. Hídricos
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recursos:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recursos:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

ÓRGÃO:	117	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
--------	-----	--

Unidade Orçamentária:	117	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Código:	117117.0412200262.103	Manut. de Veículos, Máq. Pesadas e Equip. da SEMURB
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recursos:	530 0000	Transferênciada UniãoReferente Royalties do Petróleo e Gás Natural
Elemento de Despesa:	33903900000	OutrosServiços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recursos:	530 0000	Transferênciada UniãoReferente Royalties do Petróleo e Gás Natural

Fonte de Recursos:	530 0000	Transferênciada UniãoReferente Royalties do Petróleo e Gás Natural
Elemento de Despesa:	33903900000	OutrosServiços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos:	001 0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recursos:	530 0000	Transferênciada UniãoReferente Royalties do Petróleo e Gás Natural

**Protocolo 984101**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022.  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra.  
 CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI  
 OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES E OUTROS AFINS PRESTADOS POR POSTOS AUTORIZADOS DE VENDA DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS da frota de veículos oficiais, locados e/ou particulares em uso pelo Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra/ES. A contratação envolverá a implantação e operação de SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA INFORMATIZADO, via Internet, com a aquisição de combustíveis, óleos e lubrificantes e outros afins prestados por postos autorizados de venda de combustível e derivados fornecidos pela rede de postos através da tecnologia das ETIQUETAS OU TAG'S COM TECNOLOGIA RFID instalada diretamente no veículo e disponibilização da Rede de Postos Credenciados, conforme condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 041/2022, que integra o presente Contrato para todos os fins.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 680.355,32 - taxa de desconto corresponde a -0,10% - valor global após o desconto R\$ 679.674,96.

VIGÊNCIA: 02/12/2022 a 02/12/2023  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:	121	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	121	FundoMunicipal de Saúde
Código:	121121.1030100382.143	Manut. e Conservação de Veículos da Saúde
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo

ÓRGÃO:	118	SECRETARIA M. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária:	118	SecretariaM.de Turismo,Cultura e Esportes
Código:	118118.0412200312.119	Manutenção de Veículos da SETESP
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos:	001 0000	Recursos Ordinários

**ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMDECA/ Nº002/2022**

DECLARAÇÃO DE ACEITE DA TITULARIDADE DO CARGO DE CONSELHEIRO TITULAR DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES

Em razão do edital de convocação COMDECA Nº 002/2022, publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no Diário Oficial dos municípios do Espírito Santo, eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portadora do RG Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro que aceito assumir o cargo de conselheiro titular do município de Laranja da Terra/ES, para fins de suprir vacância de Conselheiro Tutelar.

Laranja da Terra, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura da Declarante

**Protocolo 985071****Errata**

ERRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022, PUBL. DOM/ES 14/12/2022, PAG. 184, PROTOCOLO 984182.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 02/12/2022 a 02/12/2023.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 07/12/2022 a 07/12/2023.

**Protocolo 985085**

ERRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2022, PUBL. DOM/ES 14/12/2022, PAG. 182, PROTOCOLO 984101.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 02/12/2022 a 02/12/2023

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 07/12/2022 a 07/12/2023

**Protocolo 985086**

ERRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022, PUBL. DOM/ES 14/12/2022, PAG. 179, PROTOCOLO 983933.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 02/12/2022 a 02/12/2023.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 07/12/2022 a 07/12/2023.

**Protocolo 985087****Mantenópolis****Portaria**

PORTARIA Nº 268/2022

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à servidora JULIANA ELEM DO NASCIMENTO TRINDADE inscrito na

matrícula 603409, cargo de PROFESSOR MAPA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, à 03 dias de LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO, pela CLT - DECRETO LEI Nº 5.452 de 01 de maio de 1943, em seu ART. 473 incisos II, a partir do dia 08 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 14 de dezembro de 2022

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL  
- Prefeito Municipal -**Protocolo 984934****Termos**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SENHA ID: 2022.043E0700001.02.0011

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
000095/2022PREFEITURA MUNICIOAL DE MANTENÓPOLIS/ES  
CNPJ: 27.167.345/0001-90FORNECEDOR: Alempeq Equip. de Escritório Ltda  
EPP

CNPJ: 31.792.534/0001-21

ENDEREÇO: Avenida Vitória, 322, centro, Nova  
Venécia/ES, cep: 29.830-000

OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Realização da Festa Natalina.

VALOR TOTAL: 35.800,00

VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2022 a 14 de  
dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2022.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 15 de dezembro de 2022.

Setor de Contratos

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A)  
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:**Protocolo 985374**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SENHA ID:2022.043E0700001.02.001

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
000096/2022PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS/ES  
CNPJ: 27.167.345/0001-90

**DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO**

**PREFEITURA DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PROCESSO 005651/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º PR 41/2022**  
**CONTRATO N.º 99/2022**

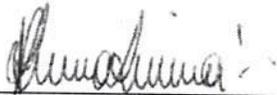
A Empresa **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com endereço na Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, município de Buri/SP, Telefone: (15) 3546.1261 e (19) 3114.2700 – e-mail: [contratos@linkbeneficios.com.br](mailto:contratos@linkbeneficios.com.br), devidamente inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual n.º 229.017.126.114, Inscrição Municipal n.º 03150/10, neste ato representada por sua procuradora a **Sra. PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 45.339.029-8 SSP/SP e do CPF n.º 315.737.018-90, nomeia seu PREPOSTO o **SR. EMERSON HENRIQUE PROCÓPIO**, Assessor de Relacionamento, portador do RG N.º 32.904.550-7, e do CPF N.º 330.610.378-02, telefone para atendimento (19) 3114-2662, Celular 19 98311-0071 e-mail: [emerson.procopio@linkbeneficios.com.br](mailto:emerson.procopio@linkbeneficios.com.br), conferindo-lhe poderes para, em nome da CONTRATADA, efetivar tomadas de decisões operacionais e administrativas de caráter urgente, bem como, responsabilizar-se pela execução do contrato.

Declaramos ainda que, na hipótese de substituição ou demissão do Preposto, tal fato será informado à CONTRATANTE pela CONTRATADA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como, a indicação de seu substituto com os mesmos poderes acima elencados e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Informamos ainda, que disponibilizamos suporte totalmente gratuito através do 0800-940-2454 07 (sete) dias por semana, 24 horas por dia, e atendimento para clientes diretamente com o Departamento de Relacionamentos através do Telefone (19) 3114-2700 e e-mail [contato@linkbeneficios.com.br](mailto:contato@linkbeneficios.com.br), com o apoio de Assessores treinados e capacitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 14 de dezembro de 2022.



**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**  
**Patricia Aparecida de Lima**  
CPF: 315.737.018-90 – RG: 45.339.029-8 SSP/SP  
(19) 3114-2700 - [contratos@linkbeneficios.com.br](mailto:contratos@linkbeneficios.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Controle de Frota

Rua XV de Novembro nº 83 - Centro - Itararé - SP

Tel. 15 3532 8000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.**, com sede a Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, município de Buri/SP; Telefone: (015) 3546-1261 e (19) 3114-2700 – e-mail: [licitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:licitacao@linkbeneficios.com.br), inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, fornece satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**, inscrita no CNPJ nº 46.634.390/0001-52, endereço R. Quinze de Novembro, 83 - Centro, Itararé - SP, CEP: 18460-000, Telefone (15) 3532-8000, conforme contrato abaixo:

**CONTRATO Nº** 087/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 014/2019

**PROCESSO Nº** 25/2019



Registramos o presente atestado RCA nº 4419/2022 em 29/11/2022, válido somente quando acompanhado da respectiva Certidão.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, Óleo Diesel BS 500, Óleo diesel BS 10 e Arla), em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital."

**QUANTIDADE VEICULOS/EQUIPAMENTOS:** 259 (duzentos e cinquenta e nove) veículos e equipamentos.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.942.890,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais)

**PRAZO CONTRATUAL:** 21/05/2019 à 21/05/2021.

	PERIODO	DATA INICIO	DATA FIM	VALOR CONTRATADO
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES	21/05/2019	21/05/2020	R\$ 2.942.890,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais)
<b>1º ADITIVO CONTRATUAL</b>	12 (DOZE) MESES	21/05/2020	21/05/2021	R\$ 2.942.890,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais)

**REDE CREDENCIADA (PREVISTA EM EDITAL):** - Pelo menos 03 (três) postos credenciados no Município de Itararé, devendo ao menos um destes estar localizado a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da Garagem Municipal, localizada à Rua Rui Barbosa, nº 01, Bairro centro.

ALINE ALVES ZAGUI - Procurador  
C.O. 48.326.321-5  
CPF: 111.811.730-9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Controle de Frota

Rua XV de Novembro nº 83 - Centro - Itararé - SP

Tel. 15 3532 8000

– Possuir postos credenciados em todas as regiões do Estado de São Paulo, devendo ser comprovada a existência de postos credenciados, nos seguintes municípios e rodovias: Itapeva/SP; Capão Bonito/SP; Itapetininga/SP; Sorocaba/SP; Tatuí/SP; São Paulo (Centro, proximidade do "Cebolão", Ibirapuera, Morumbi); Itaporanga/SP; Taquarituba/SP; Itaí/SP; Avaré/SP; Botucatu/SP; Jaú/SP; Campinas/SP; São José do Rio Preto/SP; Ribeirão Preto/SP; São Carlos/SP; Campinas/SP; Bauru/SP; Itu/SP; Salto/SP; São Manoel/SP; Barretos/SP; Jaguariaíva/PR; Ponta Grossa/PR; Curitiba/PR

## PRODUTOS/SERVIÇOS:



Registramos o presente atestado (CA nº 5413/2022 em 23/11/2022, válido somente quando acompanhado da respectiva Certidão)

RESUMO		
DESCRIÇÃO	CONSUMO TOTAL PARA 12 MESES EM LITROS (por estimativa)	CONSUMO MENSAL EM LITROS (por estimativa)
Óleo Diesel "BS 500"	325.000,00	27.083,33
Óleo Diesel "BS 10"	182.000,00	15.166,67
Gasolina comum	240.000,00	20.000,00
Etanol	24.000,00	2.000,00
Arla	5.000,00	416,67
<b>TOTAL CONTRATUAL</b>	<b>776.000,00</b>	<b>64.666,67</b>

Atesta, ainda, que a mesma está cumprindo todas as cláusulas contratuais e os serviços prestados estão a contento, não havendo em nossos arquivos, até o presente momento, nada que desabone a mesma; e que os serviços contratados foram entregues e executados conforme o Termo de Referência, com qualidade e no prazo.

Itararé, 16 de outubro de 2020.

**MILTON HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR**  
 ASSESSOR – Gestor Contrato nº 087/2019  
 RG. 22.656.205-0/SSP-SP  
 Telefone 15 9 8125 9505  
 e-mail: controlefrota@itarare.sp.gov.br



ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-000 - E-mail: tabelionatorocha@ufsp.com.br  
 Telefone: Luiz Antonio Rocha

Reconheço por semelhança COM VALOR ECONOMICO a(s) firma(s):  
 (1869) MILTON HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR

Dou fe. Em test. da Verdade

ITARARÉ, 19 de Outubro de 2020

BRUNO BUENO ESPINDOLA – ESCREVENTE  
 Valido somente com selo (CA) RR72932

R\$10,00



**ALINE ALVES ZAGUI - Procurador**  
 CPF: 400.261.298-84 - RG: 48.328.321-6  
 CRASP Nº: 146882



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

### REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, autarquia federal criada pela Lei nº 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, no cumprimento do seu poder-dever de orientar e disciplinar o exercício da profissão de Administrador, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que registrou eletronicamente sob o RCA - Registro de Comprovação de Aptidão nº **4419/2022**, em **29 de novembro de 2022**, o presente atestado de capacidade técnica referente ao Contrato nº **087/2019**, fornecido pelo(a) **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI** em **16 de outubro de 2020** à empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CRA/SP nº **022017**, emitido em 2 folha(s), cuja validade obriga a apresentação conjunta da Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica.

**DECLARA** ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de registro digital, a **autenticação digital** do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, tinha posse da via original do atestado de capacidade técnica (documento físico), com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia registrada, sendo da própria empresa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Conselho, sendo a partir de agora a **versão digital** considerada o documento original.

**Informamos**, portanto, que a partir desse registro **somente o documento digital** tem validade jurídica para apresentação a terceiros, sob o qual aconselhamos que não se utilize o documento físico sem o registro do CRA-SP.

Emissão: **SÃO PAULO, 29 de novembro de 2022.**

**Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página [www.crasp.gov.br/crasp/validacao](http://www.crasp.gov.br/crasp/validacao), mediante número de controle a seguir:**

CONTROLE:

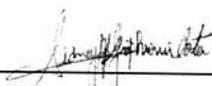
2200889b-c0a3-47db-b160-6c20cb8ede24



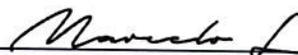
Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo  
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – <http://www.crasp.gov.br>



## Página de assinaturas



**Sidney Costa**  
146.946.638-44  
Signatário



**Marcelo Luz**  
142.051.448-22  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 29 nov 2022<br>18:14:46 |    | Sidney Aparecido S Costa criou este documento. (E-mail: sidney.costa@crasp.gov.br, CPF: 146.946.638-44)   |
| 29 nov 2022<br>18:14:49 |  | Sidney Aparecido S Costa (E-mail: sidney.costa@crasp.gov.br, CPF: 146.946.638-44) visualizou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 29 nov 2022<br>18:14:52 |  | Sidney Aparecido S Costa (E-mail: sidney.costa@crasp.gov.br, CPF: 146.946.638-44) assinou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.    |
| 30 nov 2022<br>09:25:13 |  | Marcelo Silva Luz (E-mail: marcelo.luz@crasp.gov.br, CPF: 142.051.448-22) visualizou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.         |
| 30 nov 2022<br>09:25:23 |  | Marcelo Silva Luz (E-mail: marcelo.luz@crasp.gov.br, CPF: 142.051.448-22) assinou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.            |





**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO  
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**Nº: 000824/2022**

Certificamos que o atestado em 2 folha(s), fornecido em 16 de outubro de 2020, pelo(a) LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, à empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CRA/SP nº022017, encontra-se registrado neste Conselho por meio do RCA nº 4419/2022, de 29 de novembro de 2022, cujas atividades profissionais citadas no Contrato nº 087/2019, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do referido atestado.** Esta certidão tem sua autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, Adm. MARCELO SILVA LUZ, CRA-SP nº 122462, Coordenador desta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

• 146882 - ALINE ALVES ZAGUI

Desde: 05/09/2018

Emissão: SÃO PAULO, 30 de novembro de 2022.

Validade até: 30/05/2023

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página [www.crasp.gov.br/crasp/validacao](http://www.crasp.gov.br/crasp/validacao), mediante número de controle a seguir:

**CONTROLE:**

**6a48fa0c-8534-4eeb-8a7a-3826be605d90**



Documento visado no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES  
JANAINA GUAITOLINI MERLO Assinado de forma digital por JANAINA GUAITOLINI MERLO BRETAS:07876854702  
BRETAS:07876854702 Dados: 2022.12.01 15:54:49 -03'00'  
Admª Janaina Guaitolini Merlo Bretas  
Gerência de Registro e Fiscalização

Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo  
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – [www.crasp.gov.br](http://www.crasp.gov.br)

